

DECRETO Nº 28 , DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1704

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
02	05	03	DIRETORIA DE CULTURA	
	940	13.695.1009.1136.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e C	15.795,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	941	13.695.1009.1136.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e C	384.205,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 005	Conv.Portal da Cidade - União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	05	03	DIRETORIA DE CULTURA	
	298	13.392.1009.2044.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e Cul	-15.795,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	552	10.302.0071.1126.0000	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	-384.205,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 019	Conv. Construção PA	

-400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1704

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal
